



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMADA
E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ATLETISMO DA CHARNECA DE CAPARICA**

A associação **Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica** é uma instituição sem fins lucrativos que tem desenvolvido um trabalho relevante para a criação e promoção de atividades desportivas, culturais e recreativas, para todos, nomeadamente nas modalidades de atletismo e cicloturismo, com especial atenção para as crianças e jovens.

Para criar as condições indispensáveis à prática das suas atividades, a associação necessita de construir a sua Sede Social (Edifício de Serviços), para a qual já tem projeto e licença de construção, pelo que solicitou a comparticipação financeira da Câmara Municipal de Almada, uma vez que não tem capacidade financeira para suportar, integralmente, as despesas de investimento.

Em reunião de câmara de 7 de outubro de 2009 foi aprovado um apoio financeiro a esta associação, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para arranque da obra de construção da sede social.

A 17 de Dezembro de 2010 foi celebrado entre o Município de Almada e a associação Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica um Protocolo de Colaboração, cujo objeto consiste na *“...concessão de comparticipação financeira destinada à construção da sede social e de instalações de apoio da associação Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica, para assegurar o desenvolvimento dos seus projetos desportivos, culturais e recreativos”*, tendo na altura sido transferidos mais 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros).

Estabelece o Protocolo de Colaboração, no número um da cláusula segunda, que: *“O custo previsto para a realização das obras é de 473 584,08€ (Quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro euros e oito centimos) + IVA, consoante estimativa de custos apresentada em 2009, o qual será financiado pelo primeiro outorgante no montante total de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros)”*.

No número seis da cláusula referida anteriormente é mencionado que: *“Caso não se iniciem as obras no período de vigência do protocolo a totalidade das verbas atribuídas deverá ser restituída de imediato a este Município”*, sendo o prazo de vigência do protocolo até 17 de Dezembro de 2012.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Nesta conformidade, e antevendo a associação **Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica a impossibilidade de cumprir os prazos protocolados**, apresentou a este Município uma exposição onde refere as razões que levaram ao atraso no início das obras, designadamente uma série de imposições legais, administrativas e burocráticas, devidamente justificadas.

Neste sentido, após análise do pedido efetuado e tendo presentes os seguintes considerandos:

1. Considerando que a associação Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica tem demonstrado grande empenho, dedicação e capacidade organizativa no processo para a construção da sua sede social, instalações indispensáveis para a prática de atividades desportivas, culturais e recreativas, justificando-se a comparticipação municipal para viabilizar o projeto e, ao mesmo tempo, ajudar a melhorar as condições de prática das atividades do clube, de uma forma sustentada, contribuindo para o alargamento da rede de Infraestruturas Sociais do Município;
2. Considerando o desenvolvimento de atividades físicas e desportivas que a associação Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica organiza, designadamente prática regular de Atletismo, “Provas de Estrada”, “Torneios de Pavilhão” e “Torneio de Provas Combinadas” assim como, participação nos eventos Municipais, dando continuidade aos projetos de desenvolvimento na área cultural, recreativa e desportiva;
3. Considerando a construção desta infraestrutura que permitirá, igualmente, dar continuidade de modo mais expressivo, à participação nos programas municipais de desenvolvimento desportivo como por exemplo as “Escolinhas de Desporto” e “Almada Mexe Comigo”, bem como outras atividades culturais de relevo e expressão para a comunidade local;
4. Considerando que o apoio ao movimento associativo para qualificação de instalações desportivas constitui objetivo estratégico do município previsto na linha de orientação 5.12 das Opções do Plano para 2012;
5. Considerando que o apoio pecuniário do Município de Almada é fundamental para viabilizar a qualificação das instalações nos projetos de fomento e desenvolvimento desportivo, de modo a contribuir para a melhoria das condições de acesso às práticas desportivas elevando os níveis de participação desportiva e, por consequência, a saúde e bem-estar da população do Concelho;



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

6. Considerando a relevante importância social das instalações a construir pelos Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica, representando uma melhoria significativa das condições de prática desportiva, recreativa, cultural e de lazer daquela comunidade em particular e dos munícipes de Almada em geral;
7. Considerando que a associação afirma que necessita de mais um ano para concluir a intervenção relativa à aplicação dos 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) concedidos pelo Município de Almada;
8. Considerando que o programa a implementar inclui duas fases de intervenção, sendo a primeira constituída pela construção da Sede da Social coletividade (Edifício de Serviços), que se divide em espaços sociais (sala de convívio/sala de jogos, biblioteca) e espaços administrativos (secretaria, gabinete da direção, sala de reuniões, etc.) bem como todos os espaços de apoio aos utentes e funcionários (instalações sanitárias, balneários). A segunda fase contempla a intervenção nas áreas desportivas exteriores: 4 pistas de corrida, 3 espaços para lançamento do peso, pista para salto em comprimento e triplo salto;
9. Considerando que a estimativa do custo da primeira fase da Obra é de 307.489,84 € + IVA em vigor (Edifício de Serviços = 767.42€ x 0,90 x 445,20m²), de acordo com memória descritiva apresentada em Dezembro de 2012, não sendo apresentada estimativa para a segunda fase.

No sentido de atender a estas dificuldades apresentadas pela associação e no âmbito dos apoios municipais previstos em protocolo para a construção da Sede Social da associação Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica, para assegurar o desenvolvimento dos seus projetos desportivos, culturais e recreativos, permitindo assim viabilizar a construção das infraestruturas da associação, é celebrada a presente Adenda ao referido protocolo de colaboração, cujas Clausulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Nona passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira

Objeto

1. Constitui objeto do presente protocolo a concessão de comparticipação financeira destinada à primeira fase do programa de intervenção da associação Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica, construção da Sede Social (Edifício de Serviços), para assegurar o desenvolvimento dos seus projetos desportivos, culturais e recreativos.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

2. Na eventualidade de novos pedidos de apoio financeiro para a conclusão da primeira fase e/ou apoio à construção da segunda fase, os mesmos poderão ser equacionados em função do orçamento municipal, desde que devidamente formalizados e cumpridas as exigências do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo.

Cláusula Segunda

Regime do apoio financeiro

1. O custo previsto para a realização das obras da primeira fase (Edifício de Serviços) é de 307.489,84 € + IVA (Trezentos e sete mil quatrocentos e oitenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) + IVA, consoante estimativa de custos apresentada em dezembro de 2012, o qual foi financiado pelo primeiro outorgante no montante total de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros);
2. (Anterior redação);
3. (Anterior redação);
4. (Anterior redação);
5. (Anterior redação);
6. (Anterior redação).

Cláusula Terceira

Compromissos do Primeiro Outorgante

O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar os meios financeiros acordados, destinados à construção da Sede Social (Edifício de Serviços) da associação Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica para implementação de projetos de desenvolvimento desportivo.

Cláusula Quarta

Compromissos do Segundo Outorgante

O segundo outorgante compromete-se a:

1. (Anterior redação);
2. (Anterior redação);
3. Garantir a verba referida no número quatro da cláusula segunda, de forma a ser possível executar o projeto de construção da Sede Social (Edifício de Serviços) na sua globalidade;



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

4. Colaborar e fornecer toda a documentação necessária, nomeadamente, plantas do projeto, licença de obras, comprovativo da posse do terreno, bem como toda a informação e demais documentação solicitada pela Câmara Municipal de Almada, inclusive relatórios parcelares, sempre que esta julgue necessário conhecer o estado de execução do objeto deste protocolo;
5. (Anterior redação);
6. (Anterior redação);
7. (Anterior redação);
8. (Anterior redação);
9. (Anterior redação).

**Cláusula Nona
Vigência**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até 31 de dezembro de 2013.

A presente Adenda entra em vigor após a respetiva assinatura.

Feita em duplicado, aos ____ de _____ 2012, vai a presente Adenda ser assinada, em sinal de conformidade, ficando um exemplar para cada outorgante.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

O Município de Almada

Os Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica

Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa

Maria Madalena Cruz Rosa Mota

Manuel Proença Robalo Longo

Vanda Maria Machado Coradinha

Carlos Alberto Marques de Jesus

Sandra Borges Costa



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
STÁNDIA COSTA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Município de Almada
Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica

Introdução

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, inserem-se no âmbito das atribuições autárquicas, na prossecução dos Interesses próprios das populações respectivas e, designadamente, no direito a uma política desportiva consignada ao lema "Desporto para Todos".

O apoio ao movimento associativo, para construção de instalações, constitui um objectivo estratégico do Município, previsto na linha de orientação 5.12 das Opções do Plano e Orçamento 2010, para continuar a ampliar a rede de equipamentos desportivos no Concelho, de uma forma integrada e sustentada, no sentido de promover a criação de condições de prática desportiva com interesse social relevante, principalmente, a nível da formação das crianças e dos jovens.

Consequentemente, a Câmara Municipal de Almada tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios às colectividades locais, abrangendo a construção de sedes sociais, de instalações e equipamentos complementares, a cedência de terrenos, a comparticipação financeira a projectos de modalidades ou práticas desportivas.

Os apoios concedidos são fundamentais para viabilização de projectos que visem o progresso das condições gerais de prática desportiva, designadamente, no domínio da formação e no desenvolvimento das actividades desportivas dos clubes, para que os mesmos se enquadrem nos objectivos estratégicos de "Desenvolvimento Sustentável e Solidário", integrando-se nas acções de promoção da democratização do acesso às práticas desportivas, da solidariedade e do bem-estar para todos.

A associação Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica é uma associação sem fins lucrativos que tem desenvolvido um trabalho relevante para criação de Infraestruturas



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
L. Costa
M. H. P.

E. M. J.
S. M. C.
M.

sociais próprias, que lhe permitam continuar o seu projecto de desenvolvimento de actividades desportivas, culturais e recreativas, para todos, nomeadamente nas modalidades de atletismo e cicloturismo, com especial atenção para as crianças e jovens.

Para criar as condições indispensáveis à prática das suas actividades a associação necessita de construir a sua sede social e instalações de apoio, nomeadamente sanitários e balneários, para as quais já tem projecto e licença de construção, pelo que solicitou a comparticipação financeira da Câmara Municipal de Almada, uma vez que a associação não tem capacidade financeira para suportar, integralmente, as despesas de investimento.

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal de Almada que os Amigos do Atletismo da Chameca de Caparica têm demonstrado grande empenho, dedicação e capacidade organizativa no processo para construção da sua sede social, instalações indispensáveis para a prática de actividades desportivas, culturais e recreativas, justificando-se a comparticipação municipal para viabilizar o projecto e, ao mesmo tempo, ajudar a melhorar as condições de prática das actividades do clube, de uma forma sustentada, contribuindo para o alargamento da rede de Infraestruturas Sociais do Município.

Considera, por seu turno, a associação Amigos do Atletismo da Chameca de Caparica, que o apoio financeiro consignado no presente protocolo lhe confere responsabilidades acrescidas, não só para com os respectivos associados, mas também em relação à população da Freguesia da Chameca da Caparica, traduzindo-se tais responsabilidades numa melhor garantia do regular desenvolvimento das suas actividades e cabal desempenho da respectiva função social.

Em reunião de câmara de 7 de Outubro de 2009, foi aprovado um apoio financeiro a esta associação, no valor de 25 000,00 € (vinte e cinco mil euros), para arranque da obra de construção da sua sede social.

Neste contexto, entre o Município de Almada, através da câmara municipal, pessoa colectiva n.º 500051054, com sede no Largo Luis de Camões, Almada, neste acto representado pelo Vereador dos Serviços Municipais de Desenvolvimento Social, Informação e Relações Públicas, António José de Sousa Matos, como primeiro outorgante e a associação Amigos do Atletismo da Chameca de Caparica, pessoa colectiva n.º 503241709, com sede na Freguesia da Chameca de Caparica, Almada, neste acto



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
Ch. P. 02
Manly

Sandra Costa
A

representada pelos elementos da Direcção, Maria Madalena Cruz Rosa da Mota, Presidente, Cartão de Cidadão n.º 4726568, Manuel Proença Robalo Longo, Vice-Presidente, BI n.º 1490743, emitido em 30/04/2007, Vanda Maria Machado Coroadinha, Tesoureiro, Cartão de Cidadão n.º 9794181, Carlos Alberto Marques de Jesus, Secretário, BI n.º 6125432, emitido em 01/08/2001 e Sandra Borges Costa, Secretário, BI n.º 12958047, emitido em 26/10/2006, como segundo outorgante, estabelece-se o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objecto

Constitui objecto do presente protocolo a concessão de comparticipação financeira destinada à construção da sede social e de instalações de apoio da associação Amigos do Atletismo da Chameca de Caparica, para assegurar o desenvolvimento dos seus projectos desportivos, culturais e recreativos.

Cláusula Segunda
Regime do apoio financeiro

1. O custo previsto para a realização das obras é de 473 584,08 € (Quatrocentos e setenta e três quinhentos e oitenta e quatro mil euros e oito cêntimos) + IVA, consoante estimativa de custos apresentada em 2009, o qual será financiado pelo primeiro outorgante no montante total de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros);
2. A associação já recebeu, em 2009, para preparação do processo de arranque da obra, um subsídio no valor de 25 000,00 € (vinte e cinco mil euros), pelo que restará atribuir a diferença entre os dois montantes, no valor de 125 000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros);
3. O montante referido na cláusula anterior, de 125 000,00 €, será atribuído de uma só vez, após a assinatura do presente protocolo e mediante a apresentação do orçamento;
4. O restante valor é suportado pela associação Amigos do Atletismo da Chameca de Caparica, através dos seus próprios recursos financeiros, comparticipações da Junta



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
A. Botz
R. J. J.
C. J. J.
S. J. J.
A

de Freguesia da Charneca de Caparica, empresas do Concelho e outros meios que considere convenientes;

5. O segundo outorgante deverá apresentar os comprovativos das despesas efectuadas com a verba total atribuída, isto é, 150 000,00 €, no final da vigência do protocolo;
6. Caso não se iniciem as obras no período de vigência do protocolo a totalidade das verbas atribuídas deverá ser restituída de imediato a este Município.

Cláusula Terceira
Compromissos do Primeiro Outorgante

O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar os meios financeiros acordados, destinados à construção da sede social e instalações de apoio da associação Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica para implementação de projectos de desenvolvimento desportivo, de acordo com o previsto na linha de orientação 5.12, das Opções do Plano 2010.

Cláusula Quarta
Compromissos do Segundo Outorgante

O segundo outorgante compromete-se a:

1. Cumprir integralmente o disposto no presente protocolo;
2. Utilizar os meios e apoios cedidos pelo primeiro outorgante, para atingir os objectivos referidos no protocolo e afectar as verbas e as instalações aos fins que lhe foram atribuídos;
3. Garantir a verba referida no número quatro da cláusula segunda, de forma a ser possível executar o projecto de construção de instalações da sede social e instalações de apoio, na sua globalidade;



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
J. A. ...
H. ...
C. ...
S. ...
st

4. Colaborar e fornecer toda a documentação necessária, nomeadamente, plantas do projecto, licença de obras, comprovativo da posse do terreno, Plano de Actividades e Orçamento para 2010/2011 e respectiva acta de aprovação, bem como toda a informação e demais documentação solicitada pela Câmara Municipal de Almada, inclusive relatórios parcelares, sempre que esta julgue necessário conhecer o estado de execução do objecto deste protocolo;
5. Incluir nos seus relatórios anuais de actividade os resultados dos seus projectos de desenvolvimento desportivo, os apoios atribuídos e os montantes gastos;
6. Comunicar de imediato à esta câmara municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
7. Salvaguardar e comprovar à Câmara Municipal de Almada, sempre que esta o julgue necessário, a manutenção e utilização adequada da sede social do Clube, de acordo com as regras de boas práticas desportivas e recreativas, a rentabilidade do investimento público e sustentabilidade das actividades;
8. Respeitar e fazer respeitar os destinos sociais e comunitários das suas instalações e demais equipamentos, nomeadamente pela utilização pública e abertura à comunidade e pela respectiva disponibilização para iniciativas municipais sempre que para tal seja solicitado pela Autarquia;
9. Divulgar, em placa própria, afixada nas instalações desportivas do Clube e em local bem visível, os apoios do município de Almada agora acordados.

Cláusula Quinta
Acompanhamento e Controlo da Execução do Protocolo

O acompanhamento da execução do presente protocolo será assegurado pelo primeiro outorgante, através da sua Direcção Municipal de Desenvolvimento Social / Departamento de Acção Desportiva.

Handwritten initials/signature

**Cláusula Sexta
Incumprimento**

Handwritten signature
SANTOS COSTA

Sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, o não cumprimento das obrigações acordadas implicará a imediata restituição de todos os valores atribuídos e mencionados na Cláusula Segunda, bem como a impossibilidade do benefício de apoios municipais pelo prazo de dois anos.

**Cláusula Sétima
Omissões**

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo resolvidas por acordo entre as partes, observando a legislação aplicável em vigor.

**Cláusula Oitava
Revisão**


O presente protocolo pode ser revisto por acordo entre as partes.

**Cláusula Nona
Vigência**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por um período de dois anos.

Celebrado em duplicado, em Almada, em 17 de Dezembro de 2010, ficando um exemplar para cada outorgante.

O Município de Almada


António José de Sousa Matos



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Os Amigos do Atletismo da Chameca de Caparica

Maria Madalena Cruz Rosa da Mota
Maria Madalena Cruz Rosa da Mota

Manuel Proença Robalo Longo
Manuel Proença Robalo Longo

Vanda Maria Machado Coroadinha
Vanda Maria Machado Coroadinha

Carlos Alberto Marques de Jesus
Carlos Alberto Marques de Jesus

Sandra Borges Costa
Sandra Borges Costa



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 102/2010

No uso da competência que me é conferida pelos n.ºs 1 e 2, do Artigo 69º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delego no Senhor Vereador António José de Sousa Matos a competência para assinar os Protocolos/Adendas abaixo indicados, aprovados em minuta, na Reunião de Câmara de 15/12/2010:

→ *Associação Cultural e Desportiva da Quinta do Baú Baú*

"A Adenda ao Protocolo celebrado em 20 de Maio de 2009, para apoio financeiro à 2ª fase das obras de construção das instalações de apoio do Parque Desportivo e Recreativo"

→ *Ar.co – Centro de Arte & Comunicação Visual*

"A Adenda ao Protocolo, relativo à 3ª tranche das obras de reabilitação das instalações da Ar.co"

→ *Amigos do Atletismo da Charneca de Caparica*

"O Protocolo de Colaboração com vista à atribuição de um apoio financeiro destinado à construção da Sede Social e instalações de apoio"

→ *Cooperativa Almadense de Solidariedade Social CRL*

"O Protocolo de Colaboração com vista à atribuição de um apoio financeiro para a construção da Unidade de Cuidados Continuados de longa duração"

→ *Centro Social Paroquial de Vila Nova de Caparica*

"A Adenda ao Protocolo de Colaboração para viabilizar de imediato a 2ª tranche, para a obra da Creche"

Almada, 16 de Dezembro de 2010

A Presidente da Câmara Municipal de Almada


Maria Emília Neto de Sousa